

referente ao conhecimento em Cirurgia Geral, em nível de Pós-graduação Lato-sensu.

b) 2ª FASE:

- Compreende a avaliação do Histórico do Curso Médico, com peso 1 (um) de caráter eliminatória/classificatório a ser realizada no dia 18 de março de 2012, na FSCMPA (ver anexo 1). Participarão desta etapa os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% do número máximo de acertos da prova teórica de cada programa. Os demais que não atingirem esta nota mínima estão automaticamente eliminados do concurso.

Aos candidatos que prestarem prova para ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO e forem classificados para esta etapa do exame é OBRIGATÓRIO a apresentação de uma cópia autenticada do Histórico do Curso Médico, que deverá ser entregue no dia da prova escrita. Os candidatos das ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO que forem aprovados para esta etapa é OBRIGATÓRIO a apresentação de uma cópia autenticada do Histórico da Residência Médica, que deverá ser entregue no dia da prova escrita.

Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos Supervisores dos programas oferecidos. As infrações Éticas ocorridas poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

Obs. - O Histórico do Curso Médico e/ou o Histórico da Residência Médica, deverá ser entregue no dia 18 de março de 2012, no momento da realização da prova escrita. O candidato que não entregar o Histórico Médico ou o Histórico da Residência Médica, não poderá realizar a prova escrita.

VI - AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO.

A Avaliação do Histórico do Curso Médico e ou do Histórico da Residência Médica, será realizada pela Supervisão e preceptoria de cada programa. As infrações éticas ocorridas poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

a) A prova escrita objetiva será realizada na cidade de Belém, com data prevista para o dia de 18 de março de 2012, no período da manhã de 8:30 às 12:30 (horário local), na Fundação da Santa Casa de Misericórdia do Pará, - Espaço Moara

b) Todos os candidatos deverão comparecer ao local destinado a realização da prova, com antecedência pelo menos 1 (uma) hora do horário fixado do seu início, portando documento de identidade original com fotografia que permita a sua identificação, e portando cópia autenticada do Histórico do Curso Médico e ou Histórico da Residência Médica. São considerados documentos oficiais: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.

c) Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

d) No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

e) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

f) Durante a realização da prova não será permitida ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

g) O candidato transcreverá com caneta de tinta azul ou preta, as respostas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala. Lembrando que NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DE CARTÃO RESPOSTA

h) Somente será permitida a saída da sala transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

i) Após 04 (quatro) horas do início da prova, serão retirados o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DO CURSO MÉDICO E OU DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

3.3. Da Primeira Fase: Prova Teórica de caráter eliminatória e Classificatória.

3.3.1. Será aplicada Prova Objetiva, com peso 9 (nove), de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha, distribuídas entre as especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

3.3.2. Da Segunda Fase de peso 01 (um): De caráter Eliminatória e Classificatória. Nesta fase Serão realizadas a avaliação do Histórico do Curso Médico e ou do Histórico da Residência Médica. O Histórico deverá ser entregue no momento da realização da prova escrita. A não entrega do mesmo acarretará o impedimento do candidato em realizar a prova escrita.

a) Será analisado o Histórico do candidato que alcançar na Prova Objetiva a pontuação mínima de 50% do número máximo de acertos da prova teórica de cada programa.

b) A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.

c) Serão utilizados os seguintes critérios para a convocação dos candidatos à segunda etapa do Exame de Seleção, seguindo o preconizado no item “b” deste capítulo:

- Para as especialidades que oferecem até 04 vagas, serão convocados quatro vezes o número de classificados por programa;

ESPECIALIDADE	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE ATÉ A CLASSIFICAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	01	04
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	03	12
MEDICINA INTENSIVA NEONATAL	02	08
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	03	12
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	01	04
CLÍNICA MÉDICA	02	08
CIRURGIA PEDIÁTRICA	01	04

IX – DO RESULTADO

a) Gabarito da prova escrita (objetiva) será fixado no hall de entrada dos funcionários da Fundação Santa Casa, no dia 18 de março de 2012, a partir das 14:00 horas.

b) O prazo para interposição de recursos será de 01 (dia) útil improrrogável, a partir da publicação do edital do concurso; divulgação do gabarito e nota da prova escrita.

c) Em hipótese alguma não serão fornecidos resultados por telefone e e-mail.

X – RESULTADO FINAL

a) A divulgação do resultado final será dia 20 de março de 2012 a partir de 12:00 horas, será afixado no hall de entrada dos funcionários da Fundação Santa Casa.

b) A nota final será a média ponderada da nota da 1ª Fase (prova da escrita - objetiva), com peso 9 (nove) e a nota da 2ª Fase (Avaliação do Histórico do Curso Médico/Residência Médica), com peso 1 (um).

c) Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada das notas das duas Fases, atribuídos os respectivos pesos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

1º - Maior nota na prova objetiva;

2º - Maior nota na avaliação do Histórico do Curso Médico/Residência Médica;

3º - Maior idade.

d) Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo de seleção;

e) Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso, à COREME/FSCMPA, se for o caso;

XI – DA MATRÍCULA

Os candidatos que, de acordo com sua classificação, tiverem direito às vagas, deverão:

a) matricular-se nos dias 22 de março de 2012, no horário das 08 às 12 horas, na Secretaria da COREME/FSCMPA.

b) apresentar no ato da matrícula, os seguintes documentos: EM DUAS VIAS, SEPARADAS.

- cópia legível da cédula de identidade (RG);

- cópias legíveis do CPF (próprio do candidato) e comprovante de regularização. (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);

- Nº de Identificação do trabalhador (NIT) ou PIS/PASEP; (www1.dataprev.gov.br/cadint/candint.html);

- cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);

- cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

- cópia legível do diploma (Frente e Verso) ou declaração de conclusão do Curso de Medicina, com data recente e expedidos por escolas médicas do Brasil;

- cópias legíveis da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA (02 cópias separadas);

- a declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM/PA serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma e da carteira do CRM/PA deverão ser apresentadas pelo médico até abril de 2012.

- 02 fotos 3x4 recente;

- cópia do comprovante de residência;

- comprovante de conta corrente ativa em nome do bolsista;

- sugere-se a apresentação do comprovante de vacinação para hepatite B e tétano (vacinação completa ou em andamento).

OBS: - Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetue a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação. O candidato convocado, terá 48 horas para efetuar a matrícula e assumir o serviço. A ausência caracteriza a desistência.

XII - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

a) A Residência Médica terá início no dia 22 de março de 2012; logo após a efetivação da matrícula.

b) O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 22 de março de 2012, sem prévia comunicação à Coordenação de Residência Médica - COREME terá sua matrícula cancelada;

c) Os Médicos Residentes matriculados receberão bolsa de estudo, conforme valor determinado pelo MEC (Lei Federal nº 11.381 de 1º/12/2006).

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do exame de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

b) A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo de Seleção.

c) Não haverá revisão de provas

d) Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira fase.

e) Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM nº 1, de 11/01/2005).

f) Ao candidato (a) matriculado no primeiro ano que desejem participar do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica” terá direito ao trancamento da matrícula, ficando sua vaga assegurada no período seguinte da Residência Médica (Resolução nº 03, de 16/09/2011), desde que comprove seu vínculo ao referido Programa.

g) Devendo este declarar seu interesse pela mesma no período de 01/12/2012 a 20/12/2012. Após esta data perderá o seu direito à vaga.

h) De acordo com a Resolução 01 de 11/01/2005 da CNRM, não haverá prorrogação de reserva de vaga para o período superior a um (01) ano.

i) Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período estabelecido pela CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica. Em 01 de maio de 2012 cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital.

j) Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a COREME/FSCMPA poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

l) As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

m) No ato da posse, os Residentes assinarão Termo de Compromisso, que devem ler e declarar plena ciência do teor do Regimento do Curso de Residência Médica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Após a publicação deste Edital, o prazo para a interposição de recurso à COREME/FSCMPA, será de 24 (vinte e quatro) horas, se for o caso.

Outras informações serão fornecidas pela COREME/FSCMPA, pelos telefones (91) 40092303.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

TORNAR SEM EFEITO LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349880

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 343/2012 – GAP/GP/FSCMPA

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 30/2012 – GAP/GP/FSCMPA, publicada no DOE nº 32.071, de 06/01/2012, que concedeu Licença Prêmio à servidora VALDECIRA CORRÊA ARAÚJO, Técnica de Enfermagem, Id. Funcional nº57193069/1, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, referente ao triênio de 21/01/2008 a 20/01/2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 07 de março de 2012.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Presidente da FSCMP